



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.216, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.298,32.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
 L E I:

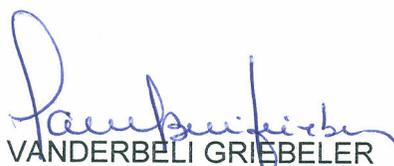
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.298,32 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
01	SMDR - Administração		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
0115	Melhorias na infraestrutura na zona rural		
0110	Devolução do Saldo do Contrato 2616.1009260-50/MDA/2013		
Ministério do Desenvolvimento Rural - Aquisição de patrulha agrícola mecanizada			
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições REC 1360	R\$ 5.469,60	
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições REC 0001	R\$ 3.828,72	

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo da conta bancária nº 647.204-5 - Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de outubro de 2015.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 VANDERBELI GRIEBELER
 Secretária-Geral


 LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
 Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES